



Informativo do apoio contínuo ao emprego para estrangeiros que foram demitidos, etc.

Para trabalhadores estrangeiros, como estagiários técnicos que foram demitidos, etc., devido ao impacto da propagação da infecção do novo coronavírus que acabou dificultando a continuação do treinamento, **será autorizado um visto de “atividades específicas (permitido trabalhar)” de até 1 ano**, como medida especial por um período determinado **para que estas pessoas possam retomar ao trabalho e continuar trabalhando**.

(Nota) Caso tenha permanecido no Japão por um ano com esta medida, se está com dificuldade de retornar a seu país, poderá renovar sua permanência por um período não superior a 6 meses.

Pessoas alvo

As seguintes pessoas que assinaram um contrato de trabalho (Nota) de transferência ou de um local de trabalho.

- Estagiários técnicos que foram demitidos, etc., e possuem dificuldades em continuar o treinamento.
- Trabalhadores estrangeiros que foram demitidos, etc., e possuem dificuldades em continuar trabalhando.

(Visto de “habilidade especial”, “técnico / conhecimento humanitário / assuntos internacionais”, “trabalho especializado”, etc.)

- Estudantes internacionais, etc., cuja oferta de emprego foi cancelada.
- Aqueles que concluíram o treinamento técnico e possuem dificuldades em retornar ao país, etc.



(Nota) Limitado às pessoas que desejam continuar sua permanência, a fim de adquirir as habilidades necessárias para as atividades de habilidades especiais, trabalhando num campo da indústria específica.

Procedimento de solicitação

Solicite a autorização de alteração do visto para “atividades específicas (permitido trabalhar)” no Departamento da Imigração Local ou no Escritório da Filial que possui a jurisdição sobre a residência do estrangeiro.

Para pessoas alvo citado acima, **se houver dificuldade em encontrar uma transferência ou um local de trabalho, poderá receber um apoio de correspondência com a empresa em busca de trabalhador através do suporte do país.**



Para mais informações, **entre em contato com o Departamento de Imigração Local ou Escritório da Filial mais próximo.**

Lista de contato: <http://www.moj.go.jp/isa/about/region/index.html>



Fluxo do apoio de correspondência

ETAPA 1

No “Termo de consentimento sobre o manuseio das informações pessoais”, preencha as informações necessárias, como nome, informações de contato, campo desejado (campo da indústria específica), etc., e depois entregue-o (Nota).

(Nota) Para “habilidade especial”, entregue-o ao Departamento de Imigração Local e para outros vistos, entregue-o à Agência de Serviços de Imigração.

“Termo de consentimento sobre o manuseio das informações pessoais” →



ETAPA 2

As informações são fornecidas às agências de emprego pela Agência de Serviços de Imigração através dos ministérios relacionados.

ETAPA 3

A agência de emprego realiza a correspondência com uma empresa para transferência ou para trabalhar.

ETAPA 4

Assina o contrato de trabalho com a empresa para transferência ou para trabalhar.



ETAPA 5

Solicita a autorização de alteração do visto para “atividades específicas (permitido trabalhar)” ao Departamento da Imigração Local ou Escritório da Filial.